



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás - Comarca de Jandaia**  
**Registro de Imóveis e Títulos e Documentos**

Pedro Henrique Júnior- Oficial  
Av. D<sup>a</sup> Gercina Borges Teixeira, nº1.951, Q.2, L.1-A - Centro  
Telefone: (64)3563-1110 / e-mail: crjandaia@gmail.com

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Luciano Pereira de Lima Oliveira**, Suboficial da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, da Comarca de Jandaia, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **476**, CNM nº **026583.2.0000476-06**, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original: Um Imóvel Rural situado na FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO CAPIVARI, neste município, com a área de 6 alqueires, ou: 29 hectares e 04 ares, em terra de cultura e campo em comum em uma só gleba de 8 alqueires, que tem as seguintes divisas: “Partindo do antigo marco 27, que se acha cravado na margem esquerda do córrego “Retiro” segue no rumo de 14°30' NE com 373 metros, dividindo com a gleba de Benedito Rosa de Almeida ao marco nº28; daí, no rumo de 10°30' NO com 416 metros, dividindo com a gleba de Benedito Rosa de Almeida ao marco nº19, daí, no rumo de 70°00' NE com 131 metros, dividindo com a terceira gleba de João Marques da Silva ao antigo marco nº20; daí, prosseguindo no rumo de 70°00' NE mais 117 metros dividindo ainda com a terceira gleba de João Marques da Silva ao marco nº2; daí, no rumo de 24°50' SE, com 912 metros dividindo com a gleba dos menores Vilma e seus irmãos, ao marco nº31 cravado na margem esquerda do Córrego Retiro; daí subindo pelo veio d'água deste córrego dividindo com a gleba de Alatisa Rosa de Almeida e Clarinda Inácia da Costa ao marco nº27, ponto de partida desta divisa”. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº933.023.004.421. **PROPRIETÁRIO**: JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, casado com: Guiomar Pereira de Souza e Silva, agricultor, residente e domiciliado neste município, CPF nº017.731.841-53. **REGISTRO ANTERIOR**: nº 4.223 às fls.80 do Livro 3-E desta Circunscrição. O referido é Verdade e dou fé. Jandaia, 16 de agosto de 1.977. Eu, aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Sub-Oficial o escrevi.

-----  
**AV-1-476= HIPOTECA**: Nos **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária** nºEPI-74/37, emitida em 02/12/74, no valor de **Cr\$:10.000,00**, com vencimento para: 10/07/79; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em Hipoteca cedular de **2º grau** ao Banco do Brasil S/A, Agência de Palmeiras de Goiás-Go. Cédula esta registrada sob o **nº1.141** às fls.202 do Lº9-B desta Circunscrição. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 16 de agosto de 1977. Eu aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Sub-Oficial o escrevi.

-----  
**R-2-476= HIPOTECA**: Nos **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária** nºEAC – 77/00.447=2, emitida em 12/08/77, no valor de **Cr\$:15.700,00**, com vencimento para: 20/07/78; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em Hipoteca cedular de **3º grau** ao Banco do Brasil S/A, Agência de Palmeiras de Goiás-Go, para financiamento do custeio de lavouras de arroz e milho. Cédula esta registrada sob o **nº400** às fls.105 do Lº3-A desta Circunscrição. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 16 de agosto de 1977. Eu aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Sub-Oficial o escrevi.

-----  
**AV-3-476= LIQUIDAÇÃO**: Procede-se a esta Averbção nos termos da autorização de baixa firmada em 29/10/86 pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade. Para que a cédula que deu origem ao R-1 e



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás - Comarca de Jandaia**  
**Registro de Imóveis e Títulos e Documentos**

Pedro Henrique Júnior- Oficial  
Av. D<sup>a</sup> Gercina Borges Teixeira, nº1.951, Q.2, L.1-A - Centro  
Telefone: (64)3563-1110 / e-mail: crjandaia@gmail.com

2-476, fique sem valores e consideradas inexistentes. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 29 de outubro de 1986. Eu aa) Firmino Antônio Alves, Sub-Oficial o escrevi.

-----  
**R-4-476= HIPOTECA:** Nos termos da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº86/40.237-4**, emitida em 29/10/86, no valor de **Cz\$:35.000,00**, com vencimento para: 17/08/90; deferido pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, para financiamento da construção de uma rede elétrica monofásica com 800 metros de extensão de 15 Kv. Cédula esta registrada sob o **nº2.234** às fls.273 do L<sup>o</sup>3-B desta Circunscrição. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 29 de outubro de 1986. Eu aa) Firmino Antônio Alves, Sub-Oficial o escrevi.

-----  
**AV-5-476=LIQUIDAÇÃO:** Procede-se a esta Averbação nos termos da autorização de baixa firmada em 22/07/86 pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade. Para que a cédula que deu origem ao R-4-476 fique sem valor e considerada inexistente. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 11 de dezembro de 1986. Eu aa) Firmino Antônio Alves, Sub-Oficial o escrevi.

-----  
**R-6-476= HIPOTECA:** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº95/00101-8, emitida em 31/08/95, no valor de **R\$:4.800,00**, com vencimento para: 20/06/96; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em Hipoteca cedular ao Banco do Brasil S/A, Agência local. Para custeio de lavoura de milho. Cédula esta registrada sob o **nº3.829** às fls.74 do L<sup>o</sup>3-B do CRI local. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 01 de setembro de 1995. Eu aa) Firmino Antônio Alves, Sub-Oficial o escrevi.

-----  
**AV-7-476= LIQUIDAÇÃO:** Procede-se a esta Averbação nos termos da autorização de baixa firmada pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade. Para que a cédula que deu origem ao R-6-476 fique sem valor e considerada inexistente. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 18 de setembro de 1986. Eu aa) Firmino Antônio Alves, Sub-Oficial o escrevi.

-----  
**R-8-476=HIPOTECA:** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº96/00093-7, emitida em 13/09/90, no valor de **R\$:6.511,80**, com vencimento para:10/08/97; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular ao Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, para custeio de lavoura de milho. Cédula esta registrada sob o **nº4.076** às fls.136 do L<sup>o</sup>3-D. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 18 de setembro de 1996. Eu aa) Firmino Antônio Alves, Sub-Oficial o escrevi.

-----  
**AV-9-476= LIQUIDAÇÃO:** Procede-se a esta Averbação nos termos da autorização de baixa firmada em 21/03/2001, pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade. Para que a cédula que deu origem ao R-8-476 fique sem valor e considerada inexistente. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 26 de março de 2001. Eu aa) Firmino Antônio Alves, Sub-Oficial o escrevi.

-----  
**R-10-476= HIPOTECA:** Escritura Pública de Contrato de Confissão e Assunção de Dívida com Garantia Pignoratícia e Hipotecária, lavrada no Livro nº47 às fls.114/121 em 21/05/200 nas notas do Cartório do 1<sup>o</sup> Ofício desta Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca de 1<sup>o</sup> grau ao Banco do do Brasil S/A, Agência de Palmeiras de Goiás-Go, pelos proprietários do mesmo, em garantia do saldo devedor calculado até 0/04/2001 no total de R\$:5.948,37 referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº97/00057-4, com data de emissão de 3/06/1997 e com vencimento final para 01/03/2007. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 12 de junho de 2001. Eu aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Sub-Oficial o escrevi.

-----  
**R-11-476=- HIPOTECA:** Nos termos da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº40/01505-X** firmada em 07/07/2006 no valor de **R\$25.000,00** com vencimento para **01/04/2014**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de **2<sup>o</sup> grau** ao Banco do Brasil S/A, Ag. Palmeiras de Goiás-Go; para financiar a aquisição de 25 matrizes bovinas girolandas. Cédula esta registrada também sob



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás - Comarca de Jandaia**  
**Registro de Imóveis e Títulos e Documentos**

Pedro Henrique Júnior- Oficial  
Av. D<sup>a</sup> Gercina Borges Teixeira, nº1.951, Q.2, L.1-A - Centro  
Telefone: (64)3563-1110 / e-mail: crjandaia@gmail.com

o nº6.026 às fls.66 do Livro 3-F. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 10 de julho de 2006. Eu aa) Firmino Antônio Alves, Sub-Oficial o escrevi.

-----  
**AV-12-476= LIQUIDAÇÃO:** Procede-se a esta averbação nos termos da autorização de baixa firmada em 09/03/2007 pelo Banco do Brasil S/A, Agência de Palmeiras de Goiás-Go; para que a escritura que deu origem ao **R-10-476** fique sem valor e considerada inexistente. Jandaia, 09 de maio de 2007. Eu aa) Firmino Antônio Alves, Sub-Oficial o escrevi.

-----  
**R-13-476=- HIPOTECA:** Nos termos da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária** nº40/01623-4, firmada em 30/06/2011 no valor de **R\$:35.426,25** com vencimento para **01/06/2019**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de **2º grau** ao Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, em garantia de Financiamento para aquisição de 15 matrizes para produção de leite. Cédula esta registrada também sob o nº7.224 às fls.72 do Livro 3-G. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 30 de junho de 2011. Eu aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Sub-Oficial o escrevi.

-----  
**AV-14-476= LIQUIDAÇÃO:** Procede-se a esta averbação nos termos da autorização de baixa, firmada em 22/10/2013 pelo Banco do Brasil S/A, Agência de Palmeiras de Goiás-Go. Para que a cédula que deu origem ao **R-11-476** fique sem valor e considerada inexistente. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 23 de outubro de 2013. Eu aa) Firmino Antônio Alves, Sub-Oficial o escrevi.

-----  
**R-15-476=- HIPOTECA:** Nos termos da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária** nº40/02367-2, firmada em 24/12/2013 no valor de **R\$:49.950,00** com vencimento para **01/04/2016**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de **2º grau** ao Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, em garantia de Financiamento para aquisição de 20 matrizes para produção de leite. Cédula esta registrada também sob o nº8.073 às fls.16 do Livro 3-H deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 26 de dezembro de 2013. Eu aa) Carlos Alberto Pereira Leal, Sub-Oficial o escrevi.

-----  
**AV-16-476= LIQUIDAÇÃO:** Procede-se a esta averbação nos termos da autorização de baixa, firmada em 01/09/2016 pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade. Para que a cédula que deu origem ao **R-15-476** fique sem valor e considerada inexistente. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 06 de setembro de 2016. Eu aa) Wellitha Pereira de Souza, Oficial Substituta o escrevi.

-----  
**R-17-476=- HIPOTECA:** Nos termos da **Cédula Rural Hipotecária** nº40/03033-4, firmada em 02/09/2016 no valor de **R\$:99.647,62** com vencimento para **01/09/2028**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de **2º grau** ao Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, em garantia de Financiamento de Benfeitorias, como reforma de curral e construção de cercas. Cédula esta registrada também sob o nº9.014 às fls.175 do Livro 3-H deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jandaia, 06 de setembro de 2016. Eu aa) Wellitha Pereira de Souza, Oficial Substituta o escrevi.

-----  
**R-18-476= INVENTÁRIO:** Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de José Alves da Silva, lavrada no Livro nº007 folhas 184/192 protocolo nº000217; em 20 de março de 2019 no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca; **COUBE** à meeira: **GUIOMAR PEREIRA DE SOUZA E SILVA**, RG nº1.793.121-SSP-GO e CPF nº808.703.681-68, brasileira, viúva, agricultora, residente na Fazenda Santo Antônio do Capivari, neste município, no imóvel constante da presente matrícula avaliado por R\$:461.999,97 **TEM SOMENTE R\$:230.999,98** (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), correspondente a 50% do imóvel. Não havendo condição. Jandaia, 04 de abril de 2019. Eu, Wellitha Pereira de Souza, Oficiala Respondente o escrevi.

-----  
**R-19-476= INVENTÁRIO:** Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de José



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás - Comarca de Jandaia**  
**Registro de Imóveis e Títulos e Documentos**

Pedro Henrique Júnior- Oficial

Av. D<sup>a</sup> Gercina Borges Teixeira, nº1.951, Q.2, L.1-A - Centro  
Telefone: (64)3563-1110 / e-mail: crjandaia@gmail.com

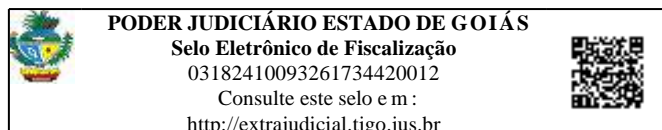
Alves da Silva, lavrada no Livro nº007 folhas 184/192 protocolo nº000217; em 20 de março de 2019 no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca; **COUBE** à herdeira: **DARCI ALVES SILVA DE OLIVEIRA**, RG nº1.767.639-DGPC-GO e CPF nº348.428.451-04, brasileira, aposentada, casada no regime da comunhão parcial de bens com José Adão Gomes Oliveira, residente na Rua 15, Qd.9, Lt.21, nº39, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás – Go, no imóvel constante da presente matrícula avaliado por R\$:461.999,97 **TEM SOMENTE R\$:115.499,99** (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 25% do imóvel. Não havendo condição. Jandaia, 04 de abril de 2019. Eu, Wellitha Pereira de Souza, Oficiala Respondente o escrevi.

**R-20-476= INVENTÁRIO:** Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de José Alves da Silva, lavrada no Livro nº007 folhas 184/192 protocolo nº000217; em 20 de março de 2019 no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca; **COUBE** ao herdeiro: **REGINALDO ALVES DA SILVA**, RG nº3105876-470155-SSP-GO e CPF nº558.038.221-91, brasileiro, divorciado, agricultor, vivendo em união estável com Cristiane Meire Borges Moreira, residente na GO-320 Km 21, Chácara Recanto Colorado, neste município, no imóvel constante da presente matrícula avaliado por R\$:461.999,97 **TEM SOMENTE R\$:115.499,99** (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 25% do imóvel. Não havendo condição. Jandaia, 04 de abril de 2019. Eu, Wellitha Pereira de Souza, Oficiala Respondente o escrevi.

**R-21-476= PENHORA=** Protocolo sob o nº 46.302 em 10/10/2024. Nos termos do Auto de Penhora extraído em 13 de agosto de 2024 dos autos nº 5082918-39.2021.8.09.0090 de Natureza: Processo Cível e do Trabalho -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial, movido por Banco do Brasil S.A, em desfavor de Herdeiros de José Alves da Silva, Guiomar Pereira de Sousa e Silva, Darci Alves Silva de Oliveira e Reginaldo Alves da Silva, em curso por este Juízo e Escrivania de Família e 1º Cível de Jandaia, Estado de Goiás, estando devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Judiciário, Wendel Pereira da Silva; procedo a Penhora do Imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 116.912,53 (Cento e dezesseis mil, novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos), devida ao exequente, ficando o bem ora Penhorado, sob a guarda dos executados. Emolumentos: R\$ 1.773,81; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; ISS: R\$ 88,69; Fundos: R\$ 376,92; Total: R\$ 2.258,29. Selo nº 03182410012237425430001. Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br/>. Jandaia, 10 de outubro de 2024. O referido é verdade e dou fé. Eu, Luciano Pereira de Lima Oliveira, suboficial o escrevi. **NADA MAIS FOI PEDIDO.** O Referido é verdade e dou fé.

**Jandaia, 10 de outubro de 2024.**  
**Luciano Pereira de Lima Oliveira**  
**Suboficial**

Emolumentos.: R\$ 83,32  
Tx. Judiciária.: R\$ 18,29  
ISS.....: R\$ 4,17  
Fundos Estad.: R\$ 17,71  
Valor Total....: R\$ 123,49





# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil pelo seguinte signatário:

LUCIANO PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA:02672148120

Documento assinado digitalmente, para validar assinatura acesse o link abaixo:

<https://validar.it.gov.br/>